



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO

INCUBADORA DO SERTÃO MAKER: PROGRAMA DE PRÉ INCUBAÇÃO | 2024

1. OBJETO DA CHAMADA

A Incubadora do Sertão Maker torna público o edital para o processo seletivo para o **Programa de Empreendedorismo da Incubadora do Sertão Maker**.

Esta chamada tem por objeto a **seleção de até 30 (trinta) novos empreendimentos** (*startups*, empreendimentos criativos, empresas nascentes, negócios de impacto em fase inicial ou com modelos de negócio em funcionamento) que visem o desenvolvimento de produtos ou serviços inovadores e escaláveis.

2. O ECOSISTEMA DE EMPREENDEDORISMO DO SERTÃO CENTRAL

A Incubadora do Sertão Maker faz parte do Laboratório Maker localizado no campus Salgueiro do IF Sertão PE. Atualmente temos um espaço de cerca de 100m² com computadores, impressoras 3D, kits de robótica, microcontroladores, ferramentas de marcenaria e eletrônica que permitem a prototipação das mais variadas ideias.

Assim, através da infraestrutura existente e do apoio do ecossistema atual, possibilitamos:

- O desenvolvimento de novos produtos tecnológicos;
- A modelagem e impressão de peças 3D;
- Prototipagem eletrônica;
- Treinamento técnico em manufatura aditiva, inteligência artificial, empreendedorismo, economia 4.0, robótica e automação;
- Suporte a produção de pequenos lotes de produtos;
- Desenvolvimento de projetos de pesquisa, inovação e extensão;
- Produção de software (fábrica de software);
- Realização de mentoria e incubação de novos modelos de negócio;
- Organização de eventos.

3. ÁREAS DE ATUAÇÃO CONTEMPLADAS

3.1 Serão selecionadas startups e empreendimentos criativos que tenham como propósito o desenvolvimento de produtos ou serviços inovadores, com base tecnológica, nas áreas de:

Áreas de Atuação dos Projetos

Agtech/Agritech: Soluções inovadoras para Agronegócio ou agropecuária que façam uso de tecnologia ou gestão para impacto.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO

Economia Criativa: inovação aplicada à cine-vídeo-animação, música, fotografia, arquitetura, moda, paisagismo, design gráfico, editoriais, social media, marketing e demais expressões artísticas que façam uso de tecnologia;
Educação / EduTech : soluções inovadoras aplicáveis na formação de professores, metodologias de ensino e aprendizagem, ensino formal ou informal
Cidades Inteligentes: criação de inovação nas áreas de sustentabilidade ambiental, turismo, acessibilidade digital, mobilidade urbana, empoderamento do cidadão, água potável, energia e saneamento, etc
Comércio / RetailTech: tecnologias inovadoras aplicadas ao atacado, varejo, comércio eletrônico, comércio internacional, etc.
Construção Civil / ConstruTech: soluções inovadoras para o mercado da construção civil, construtoras, obras e edificações.
Direito / LegalTech: inovação aplicada à legislação, processos e registros jurídicos, contratos, etc.
Finanças / FinTech: inovação aplicada à transações bancárias, serviços financeiros, mercado de capitais, soluções de pagamento, gerenciamento de riscos financeiros, crypto moedas etc
Games e Entretenimento: criação de soluções inovadoras para organização de eventos, esportes, jogos digitais, etc.
Gestão Pública: tecnologias inovadoras aplicadas à gestão pública e serviços ao cidadão, etc.
Impacto Social: soluções inovadoras para redução das desigualdades, agricultura sustentável, igualdade de gênero, energia limpa e acessível, consumo e produção responsáveis, novas economias etc.
Indústria: inovação atuante nas áreas de automobilística, alimentos e bebidas, construção civil, móveis, naval, têxtil e de confecções, gesso, petróleo e gás, metalmecânica, energia, etc.
Saúde / HealthTech: soluções inovadoras para sistemas de informação em saúde, saúde móvel, qualidade de vida, bem-estar, etc.

A Comissão de Seleção poderá, a seu critério, aceitar projetos de áreas diversas das apresentadas no subitem 3.1

4. PRÉ-REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

- 4.1. Apresentar inovação no produto, serviço ou modelo de negócio em uma das áreas de atuação do subitem 3.1.
- 4.2. Ter pelo menos **02 (duas) pessoas** na equipe dedicadas à startup ou empreendimento criativo que deverão participar das atividades no modelo remoto (online) previstas no Programa.
- 4.3. Garantir a dedicação de, **no mínimo, 60% do tempo médio** do grupo ao empreendimento, considerando uma jornada de trabalho de **4h semanais**.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO

5. PROCESSO SELETIVO

- 5.1. Para participar do processo seletivo, as pessoas interessadas devem apresentar Proposta de Negócio até **06/02/2024** por meio do formulário eletrônico disponível no seguinte link: <https://forms.gle/TF8VXVrCpzpCCcLe8>
- 5.2. Será criada uma Comissão de Avaliação para analisar as propostas composta por representantes do Programa de Pré-Incubação, além de parceiros, investidores, pesquisadores, empreendedores e especialistas externos.
- 5.3. O processo seletivo será composto por uma única fase: **Análise das Propostas**.
- 5.4. A fase de **Análise das Propostas** visa analisar os dados e materiais enviados no formulário de acordo com os critérios de avaliação (Quadro 01) e pré-requisitos desta chamada. As propostas que apresentarem conteúdo ofensivo ou que estejam relacionadas à pedofilia, discriminação racial, étnica, religiosa ou de gênero serão sumariamente desqualificadas.
- 5.5. Serão selecionadas para participar dos Programas de Empreendedorismo **até as 30 (trintas) propostas** melhor classificadas. Essa quantidade poderá ser diferente dependendo da qualidade dos projetos, disponibilidade de espaço e tamanho dos times.
- 5.6. Havendo empate na pontuação final, será dada prioridade à proposta que obtiver a maior nota no critério Produto/ Grau de Inovação. Permanecendo o empate, será aprovada a proposta com maior nota no critério Impacto no ecossistema.
- 5.7. Para a candidatura ao programa de pré-incubação, as startups deverão enviar um Pitch Deck apenas em PDF (não é necessária a submissão ou gravação de vídeo) pelo formulário apresentado no 6.1, que é uma apresentação breve e impactante do seu projeto. O Pitch Deck deve ser conciso, claro e abrangente, fornecendo informações cruciais sobre a startup e sua proposta de valor. Os seguintes elementos são essenciais e devem estar incluídos no Pitch Deck:
 - Problema e Solução: Descrição clara do problema que está sendo resolvido e como sua solução é única ou superior às alternativas existentes.
 - Modelo de Negócio: Explicação de como a empresa pretende gerar receita, incluindo estratégias de preços e canais de vendas.
 - Análise de Concorrência: Uma análise de concorrentes diretos e indiretos, destacando os diferenciais da startup.
 - Produto ou Serviço: Descrição detalhada do produto ou serviço, incluindo estágio atual de desenvolvimento e quaisquer propriedades intelectuais relevantes.
 - Equipe Fundadora: Informações sobre os membros da equipe fundadora, incluindo experiências relevantes e papéis dentro da empresa.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO

5.8. Serão considerados os seguintes critérios de avaliação e respectivos pesos:

Quadro 01 – Critérios de Avaliação

CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	NOTA	PESO
Conhecimento do Problema e Mercado.	Analisa o conhecimento do problema/opportunidade a ser trabalhado pela solução/oferta.	0 a 10	2
Inovação e originalidade	Avaliar o grau de inovação e originalidade da ideia ou do produto. Startups que oferecem soluções únicas ou melhorias significativas em produtos ou serviços existentes geralmente têm uma vantagem.	0 a 10	2
Impacto na Região	Analisa a intencionalidade do negócio em promover soluções escaláveis promotoras de igualdade de oportunidades na sociedade e preservação do meio ambiente.	0 a 10	2
Viabilidade da solução e modelo de negócio	Avaliar se a ideia de negócio é viável, inovadora e se possui potencial para definição de um modelo de negócio sustentável.	0 a 10	3
Oportunidade de Negócio e Capital	Considera a adequação da estratégia em desenvolvimento pelo negócio e sua relação com a captação de recursos por meio de novos clientes, parceiros e/ou investidores.	0 a 10	1

6. CONTRATAÇÃO / ADESÃO DAS PROPOSTAS SELECIONADAS

- 6.1. Os empreendimentos selecionados para os Programas de Empreendedorismo serão convocados a participar de um Onboarding (evento de abertura e apresentação dos empreendimentos).
- 6.2. Os proponentes que não fornecerem as informações no prazo solicitado pela equipe dos programas para a celebração do contrato ou não justificarem a ausência serão automaticamente eliminados do processo seletivo.
- 6.3. Após a fase de seleção, todas as startups aprovadas são obrigadas a assinar um contrato que formaliza sua participação no programa de pré-incubação. Este contrato estipula os termos e condições, incluindo responsabilidades e obrigações de ambas as partes. Importante salientar, o programa é oferecido gratuitamente, sem a cobrança de taxas ou a necessidade de ceder participação acionária (equity). As startups devem se comprometer a participar ativamente em todas as atividades estabelecidas e cumprir com os requisitos do programa. O contrato também abordará questões relativas à propriedade intelectual, assegurando que quaisquer inovações desenvolvidas permaneçam com as startups, além de incluir cláusulas de confidencialidade para proteger informações sensíveis.

7. CONTRAPARTIDA PARA PARTICIPAÇÃO NOS PROGRAMAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO

- 7.1. Os recursos para os serviços (especificados no item 8), infraestrutura e pessoal de acompanhamento dos empreendimentos e gestão do programa serão advindos da incubadora e de parceiros.
- 7.2. Considera-se pessoa vinculada ao empreendimento, o sócio, colaborador ou investidor que participa dos treinamentos, mentorias e consultorias que acontecem durante os programas e que podem usufruir da formação oferecida pelos programas de empreendedorismo.
- 7.3. Os empreendedores e colaboradores da *startup* ou empreendimento criativo deverão participar, quando convocados pelo time de gestão do Programa de Pré-Incubação Sertão Maker 2024, de atividades de difusão, fomento, conexão e promoção a fim de compartilhar os conhecimentos e experiências obtidas através dos Programas de Empreendedorismo.

8. SERVIÇOS E BENEFÍCIOS OFERECIDOS

- 8.1. **Qualificações e consultorias para o desenvolvimento do negócio no modelo remoto (Online):** metodologia de apoio a crescimento de startups através de formações, assessorias e mentorias nas áreas de negócios, tecnologia, design, inovação, vendas, marketing, estruturação organizacional, gestão, aspectos jurídicos e contábeis.
- 8.2. **Empreendedores Anjos:** Empreendedores experientes que irão apadrinhar as Startups da pré-Incubação, através de mentorias quinzenais com o objetivo de apoiar o desenvolvimento dos empreendimentos **(startups)**.
- 8.3. **Conexões relevantes:** fazer parte do ecossistema possibilita aos negócios estar em contato permanente com pessoas, empresas e instituições relevantes para o desenvolvimento do empreendedor e do seu negócio, além de importantes atores dos setores.
- 8.4. Presença em um ambiente de inovação altamente dinâmico: a integração das equipes com os nossos parceiros põe a empresa em contato com centros de referência nacional em pesquisa e desenvolvimento de tecnologias inovadoras e com o setor produtivo.
- 8.5. **Infraestrutura:** As *startups* e empreendimentos criativos participantes dos Programas poderão utilizar os espaços oferecidos pelos parceiros do programa.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. A comissão e parceiros do programa **não** tem direito de propriedade intelectual das ideias proposta e tem o compromisso de não se apossar de nenhuma delas.
- 9.2. Não serão aceitas soluções copiadas ou reproduzidas, de forma total ou parcial, de outras fontes e/ou competições. A identificação de uma cópia, total ou parcial, será punida com a desclassificação da equipe.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO

- 9.3. Todos os recursos referentes ao processo seletivo do programa de pré-incubação devem ser formalmente interpostos através do endereço de e-mail cs.sertaomaker@ifsertaope.edu.br de acordo com o cronograma estabelecido neste edital.
- 9.4. A critério do time de Incubação e seus parceiros, a presente Chamada poderá ser alterada em todo ou em parte com o objetivo de dirimir dúvidas, sanar problemas ou preencher lacunas existentes. Uma vez atualizada, a nova versão da chamada será encaminhada a todas as pessoas que utilizaram este instrumento, bem como publicado em destaque no site.
- 9.5. Dúvidas a respeito do conteúdo da presente Chamada deverão ser dirigidas ao e-mail cs.sertaomaker@ifsertaope.edu.br

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 10.1.A conclusão do programa e entrega dos certificados aos empreendedores acontecerá para os participantes das startups que percorrerem todas as fases e atividades previstas no programa de maneira satisfatória, **e realização mínima de 75% das atividades propostas pelo programa, incluindo conteúdos digitais, oficinas e mentorias.**
- 10.2.O programa de pré-incubação será estruturado em diversas etapas progressivas. Em cada etapa, a empresa incubada deverá satisfazer um conjunto específico de critérios mínimos para progredir para a fase seguinte. Os requisitos de cada fase serão claramente definidos e divulgados no início de cada etapa, assegurando transparência e diretrizes claras para o avanço dentro do programa.
- 10.3.O encerramento do programa será marcado pela realização do Demo Day. Este evento constitui uma etapa mandatória e final do processo de incubação, onde as startups incubadas terão a oportunidade de apresentar seus empreendimentos perante um público composto por membros do ecossistema de startups, representantes da mídia e potenciais investidores. O Demo Day visa promover a construção de imagem e marca das startups, além de fomentar oportunidades de negócios e atrair interesse para futuros investimentos. A participação efetiva no Demo Day é requisito obrigatório para a graduação no programa de incubação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DE SELEÇÃO

Esta Chamada Pública respeitará o seguinte cronograma:

Quadro 02 – Cronograma das Atividades Remotas do Programa de Pré-Incubação Sertão Maker

ATIVIDADES	DATAS
Lançamento da Chamada	29/12/2023
Submissão Eletrônica da Proposta	29/12/2023 até 06/02/2024
Divulgação Preliminar das Propostas Pré-Selecionadas	21/02/2024
Prazo para Recursos por e-mail	22/02 a 25/02
Divulgação das Propostas Selecionadas*	29/02/2024
Abertura do Programa	04/03/2024
Atividades do Programa	Mar a Jun de 2024

*Podendo ter alteração na data prevista.

Maycon César de Brito Moura
Diretor Geral (em exercício)
Portaria nº 15/2023
Campus Salgueiro – IFSertãoPE

Marcelo Anderson Batista dos Santos
Coordenador Incubadora Sertão Maker
Campus Salgueiro - IFSertãoPE